

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N° 077/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

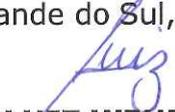
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 459.586,74 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e setenta e quatro centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

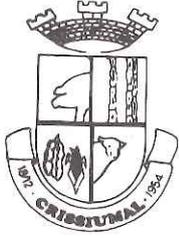
**05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**  
4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R\$ 459.586,74

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, a utilização parcial do superávit financeiro do exercício anterior no Recurso Livre - 0001 no valor de R\$ 459.586,74.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de abril de 2.022.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 077/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

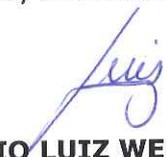
O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 459.586,74 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para dar cobertura às despesas com a contrapartida do Município na Recuperação da Pavimentação Asfáltica da Avenida Vitorio Dezorzi, a qual será efetuada através do Convenio com o Estado do Rio Grande do Sul no Programa PAVIMENTA -RS.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias uma das demandas de grande parte da população local e a pavimentação de vias públicas para a consequentemente melhora das condições de trafegabilidade, segurança e, limpeza, também que os altos custos envolvidos em tais obras, observando as limitações orçamentárias, inviabilizam que o município consiga atender tais pedidos.

Assim, a Pavimentação da Avenida Vitorio Dezórzi vias urbanas previsto no presente projeto será um importante incremento e relevante investimento, pois trata-se da principal via de acesso ao Município de Crissiumal/RS.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 28 de abril de 2022.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**